

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 103/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2021

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0103/2021 –
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º,
II, DA LEI 8.666/1993.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310 telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e a empresa **CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIREILI**, com sede à Rua Zeferino Vieira, nº 1473, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07, aqui representada pelo senhor, **Flavvio Santos Castelo Branco**, brasileiro, casado, CPF nº 003.621.993-29 e RG nº 2.110.581 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Chico Doca, nº 257, bairro Acarape, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO ao Contrato nº 0103/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de **Engenharia para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de **execução**, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon /MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (20/05/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

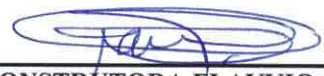
As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 0103/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 20 de maio de 2022.


MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE
CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS
CASTELO BRANCO EIRELI
CNPJ Nº 25.078.209/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Robson Marques Rios CPF Nº. 73265279315
2. Joana Paula de Sousa Batista CPF Nº. 044.188.853-17

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

**ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0103/2021 -
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º,
II, DA LEI 8.666/1993.**

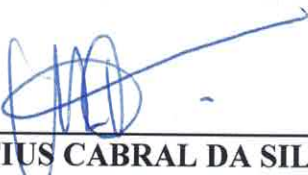
Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8666/1993, para execução de prestação de serviços **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**

A justificativa para o presente aditivo se apresenta demonstrado nas peças técnicas (Planilha de Reprogramação de Serviços – ADITIVO e parecer técnico) anexados, demonstrando a necessidade dos serviços que não foram contemplados na planilha inicialmente contratada, e que se faz necessários para dar a obra maiores condições de segurança àquela unidade de saúde.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução se fundamenta na previsão do art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 20 de maio de 2022.



MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sexto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Sexto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 103/2021, cujo objeto é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo anterior (20/05/2022), para a execução dos serviços de engenharia para construção da Oficina Ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** Construtora Flavvio Santos Castelo Branco Eireli, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 20/05/2022.



MARCUS VINÍCIUS C. DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1224/2021-GP



SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

03 - Professor de **Matemática** do ensino fundamental–convocados os classificados de nº 79

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 13/10/2022 e 14/10/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
79	653.323.933-34	MARCELO ADRIANO SETUBAL PEREIRA	6

TIMON (MA), 11 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 103/2021 - SEMS. **Objeto:** O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 21,93 % ao valor inicial contratado, permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993, para execução dos Serviços de Engenharia para construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado de Reabilitação Maria do Carmo Neiva, localizado no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli - CNPJ sob nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 05/09/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 070/2022- SEMS. **Objeto:** acréscimo de aproximadamente 24,983% do quantitativo valor contratado inicialmente, conforme planilha apresentada. **Fundamentação:** artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.147.706/0001-16. **Data de Assinatura:** 10/10/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2022
Contrato nº 011/2022 - SEINFRA
Processo Administrativo nº: 246/2021
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 011/2022

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500
Valor do contrato: R\$ 308.968,03 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).
Data da assinatura: 06/10/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 02/2022

Contrato nº 011/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 246/2021

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 011/2022.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500

Valor aditivado: R\$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).

Valor Global: R\$ 463.183,07 (quatrocentos e sessenta e três reais e cento oitenta e três centavos)

Data da assinatura: 11/10/2022.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Quinto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma

vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Quinto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

“EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratado: Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flávio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura: 24/06/2022.”

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sexto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis



como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Sexto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 103/2021, cujo objeto é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (20/05/2022), para a execução dos serviços de engenharia para construção da Oficina Ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA.

Fundamentação: Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e "c", II do art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 20/05/2022.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP

**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 1588/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 570/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1588/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 008/2021 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas do Município de Timon/MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens 07, 15, 24, 25, 28, 43, 67, 69, 70, 74 e 86 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **T L S DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86, motivado na injustificada recusa no fornecimento de material junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública - Comando da Guarda Civil Municipal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA, 11 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 1558/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 569/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1558/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 008/2021 que tem como objeto a Escolha da Proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas do Município de Timon/MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 68, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 83 e 84 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**,

inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.615/0001-98, motivada na recusa injustificada da empresa em realizar assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Segurança Pública - Comando da Guarda Civil Municipal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA, 11 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 1553/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 520/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1553/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 023/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de mobiliários, eletroeletrônicos e outros para atender as demandas do Município de Timon/MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens 21, 22, 25, 45, 46, 47, 48, 53, 58, 59, 88, 92 e 93 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **V R COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.336/0001-00, motivada na recusa injustificada da empresa em realizar assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA, 11 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 1405/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 550/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1405/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 013/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas do Município de Timon/MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens 92, 93, 94, 95, 96 e 97 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.247/0001-90, motivada na recusa injustificada da empresa em realizar assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon-MA, bem como, com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEMDES. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA, 11 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 1587/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 571/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1587/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 018/2021 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para

atender as demandas do Município de Timon/MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens 11, 12, 13, 14, 26, 27, 30, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 72, 73, 74, 86, 88, 89, 90, 91, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 116, 118, 119, 120, 131, 132, 133, 134, 135, 145, 148, 149, 150, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 206, 207, 108, 109, 210, 221, 222, 223, 225, 237, 238, 240, 241, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 281, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 303, 305, 308, 314, 315, 316, 317, 320, 341, 342, 343, 344, 345, 348, 350, 356, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 369, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 387, 388, 389, 398, 399, 401, 404, 410, 411, 417, 418, 419, 420, 431, 432, 434, 435, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 455, 461, 462, 463 e 464 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21, motivada na injustificada recusa no fornecimento de material junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública - Comando da Guarda Civil Municipal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA, 11 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 1589/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 522/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1589/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 009/2022 que tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas do Município de Timon-MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens 22, 234, 235, 237, 278, 280, 284, 286, 287, 288, 290, 292, 298, 299, 300, 303, 307, 309, 310, 313, 325, 326, 327, 328, 331, 340, 341, 345, 346, 347, 350, 351, 352, 359 e 372 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **LHC SOARES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, motivada na recusa injustificada da empresa em realizar assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA, 11 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

- CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 838/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 515/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 838/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon/MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens 21, 22, 27, 47, 48, 58, 59 e 60 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, motivado na injustificada recusa em fornecer gêneros alimentícios perecíveis da alimentação escolar junto a Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA. Ao mesmo tempo